

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei 1.400/2024, de 06 de novembro de 2024

“Altera a LEI Nº 1.139/2017, de 05 de abril de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República.”

O Povo do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º O §2º, do artigo 3º, da LEI Nº 1.139/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

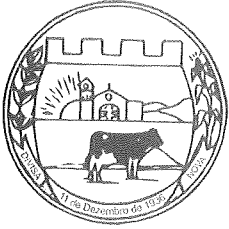
§ 2º Para as contratações previstas nesta lei deverá ser realizado processo seletivo simplificado, mediante análise curricular, segundo critérios previamente divulgados.”

Art. 2º O §1º, do artigo 4º, da LEI Nº 1.139/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

...

§ 1º É admitida a prorrogação dos contratos, desde que o prazo total não exceda um 24(vinte e quatro) meses;”



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 3º O inciso III, do artigo 8º, da LEI Nº 1.139/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º...

...

III – ser novamente contratado sem a realização de processo seletivo, ainda que visando a continuidade da prestação do serviço.”

Art. 4º Ficam extintos os §§ 1º e 2º, do artigo 8º, da LEI Nº 1.139/2017.

Art. 5º O §2º, do artigo 8º, da LEI Nº 1.139/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º...

...

§ 2º. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas.”

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova/MG, 06 de novembro de 2024

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 06 / 11 / 2024

Servidor Responsável